

Classificados

14 - O Paraná Sábado 27 e Domingo 28 de dezembro de 2025

Edição 14.761

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-215493.

IMOBILIÁRIA LÍDER

Vende. Apto. NORTH CITY, Florais, 02 quartos, demais dependências, garagem, approxim. 50m². Prédio 04 andares, área de lazer com piscina, salão de festas, praça de jogos, quadras, playground. Entrega 2028, unidades a partir de R\$ 235.000,00. Encaminhamos financiamento Caixa Econômica, subsídio Cohapar, Minha Casa Minha Vida. Imobiliária líder Cascavel. CRECI J-08815. Fone: (45) 99959-9979. CI-215497.

VENDE-SE

Apartamento. Novo Recanto Canadá; suíte + 1 quarto e demais dependências, sacada com churrasq., 1 ou 2 vagas de garagem. Prédio com 12 andares, mais de 2.000m² de área de lazer com piscina, academia, 2 salões, brinquedoteca, sala de jogos, espaço pet, espaço bike quiosques, vestiário, depósito, poço artesiano, aquecimento a gás. Entrega em 2026. Preço R\$ 390.000,00. Financiamento Caixa. Fone: (45) 99959-9979. CI-215498.

VENDE-SE TERRENO

No Jd. Tropical, 338m², na Rua Valdemar Bonn. Preço de oportunidade R\$ 480.000,00. Fone: (45) 99959-9979. CI-215499.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-215471.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI19806f CI-215472.

Casas

VENDE-SE

Apartamento pronto para morar: (Contrato facilitado). Condomínio com piscina. Oportunidade no Forest Fit – Florais. Entrada de R\$ 77 mil + saldo financiado (R\$ 96.748,22), sendo parcelas médias de R\$ 560,00 (valores diminuem). Avaliado em R\$ 245mil. Cond. R\$350. Condomínio completíssimo: piscina, quadra, quiosques, salão de festas, horta, playground, biciletário, espaço pet, portaria e 1 vaga exclusiva. Localização próxima de: IFPR, escolas, mercados e posto de saúde. Fone: (45) 99959-9979. CI-215501.

VENDE-SE

Aparatamento, Residencial, na Quinta do Sol, Bloco A8, Apto. 42, 4º andar, 03 quartos, 53m². Somente venda. R\$ 270.000,00. Fone: (45) 99959-9979. CI-215500.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215473.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F:(45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-215474.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-215475.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550 mil. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215469.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com

aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI19806f. CI-215476.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian serafim. Creci 19806F; CI-215477.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215480.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-215481.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-215500.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215489.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215491.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215492.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215490.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f CI-215477.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-215484.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f CI-215486.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-215481.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215482.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. Creci 19806f. CI-215483.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-215484.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim Creci 19806f CI-215485.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-215486.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100 mil o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215487.

Utilidade Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LIGA DE FUTSAL DE CASCABEL

CNPJ nº 32.799.340/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL - AG

O Presidente da Liga de Futsal de Cascavel, CNPJ 32.799.340/0001-10, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral - AG, a realizar-se na Rua Alexandre Muler, nº 710, Bairro Cancelli, CEP 85.811-490, Cascavel/PR, no dia 04 de janeiro de 2026, em primeira convocação as 19:00hs (dezenove horas) com a presença de todos os representantes, e, em segunda convocação, 30 minutos depois as 19:30hs (dezenove horas e trinta minutos), com quatorze número de representantes, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas;
- 2) Quarta Alteração do Estatuto Social;
- 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Cascavel/PR, 22 de dezembro de 2025

Rubens Alves de Souza

Presidente

CI1240678-E25



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO N° 298, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 23 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANSKI, Prefeito; ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 124/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 024/2025
OBJETO: Contratação da empresa GR4 MUSIC LTDA, para apresentação de show artístico da dupla Gabi e Rapha, durante a programação Natalina de Maripá, no dia 26/12/2025, às 23h, no lago municipal de Maripá com duração de no mínimo 1h30m (uma hora e trinta minutos) conforme convênio nº989260/2025 - MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR. FORNECEDOR: GR4 MUSIC LTDA, CNPJ 38.544.630/0001-08 PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 INEXIGIBILIDADE N° 024/2025 Objeto: apresentação de show artístico da dupla Gabi e Rapha, durante a programação Natalina de Maripá, no dia 26/12/2025, às 23h, no lago municipal de Maripá com duração de no mínimo 1h30m (uma hora e trinta minutos) conforme convênio nº989260/2025 - MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR.

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 125/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 026/2025
OBJETO: Contratação da empresa E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP, para apresentação de show artístico da cantora YASMIN SANTOS, durante a programação Natalina de Maripá, no dia 27/12/2025, às 23h, no lago municipal de Maripá com duração de no mínimo 1h30m (uma hora e trinta minutos) conforme convênio nº989260/2025 - MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR. FORNECEDOR: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.675.541/0001-04 PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025 INEXIGIBILIDADE N° 026/2025 Objeto: apresentação de show artístico da cantora YASMIN SANTOS, durante a programação Natalina de Maripá, no dia 27/12/2025, às 23

Gaeco fez 104 operações, denunciou 502 pessoas que resultaram em R\$ 860 mi

Curitiba - Durante o ano de 2025, 104 operações foram deflagradas pelos dez núcleos regionais do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do MPPR (Ministério Público do Paraná) — ou seja, em média, uma operação foi realizada a cada 3,5 dias. No âmbito desses trabalhos, foram cumpridos 865 mandados de busca e apreensão, 550 de busca pessoal, 389 de prisão e 126 medidas cautelares diversas da prisão.

Como resultado, foram investigadas 990 pessoas suspeitas de práticas criminosas diversas. Desse total, 502 foram efetivamente denunciadas pelos crimes praticados. Além disso, a pedido do MPPR, 336 veículos e 95 imóveis foram declarados constritos pela Justiça, ou seja, ficaram indisponíveis para venda por seus proprietários, a fim de assegurar o pagamento

de dívidas — a soma das constrições patrimoniais autorizadas pela Justiça, incluindo valores em dinheiro, atingiu o total de R\$ 577 milhões. O Gaeco também obteve acordos que resultaram no pagamento de R\$ 276 milhões e em bloqueios de valores que somam R\$ 7,3 milhões (dinheiro que estava em nome de investigados nas operações realizadas).

FORÇA ESPECIAL

Criado em 1994, inicialmente com o nome de PIC (Promotoria de Investigação Criminal), o Gaeco é um Grupo de atuação especial formado por Procuradores e Promotores de Justiça, servidores e estagiários do Ministério Público, além de Delegados, policiais civis, militares, penais e integrantes da Polícia Científica, todos cedidos pelo Estado, com atuação no combate ao crime organizado.

No MPPR, o Gaeco



é o órgão responsável por investigações, ações penais e atividades de combate ao crime organizado, além do controle externo da atividade policial em situações que impliquem no envolvimento com o crime organizado. Conta com dez núcleos regionais, que cobrem todo o Estado e que podem ser procurados por qualquer cidadão para a apresentação de denúncias.

Os núcleos regionais do Gaeco do Paraná, cujos contatos podem ser encontrados no site do MPPR, têm sede nas cidades de Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava,

GAECO 2025



Londrina, Maringá, Paranaíba, Ponta Grossa e Umuarama. O órgão atua permanentemente, promovendo diversas operações relevantes para a investigação e responsabilização de agentes criminosos.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO N° 99/2025 de 23/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 75/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA(O): ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Convênio "Paraná Mais III", de emendas parlamentares impositivas, e Recurso da Secretaria de Educação, visando atender às demandas das instituições educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul - PR.
VALOR: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.020 - Equipamentos de processamento de dados, R\$ 2.520,00
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GIOVANI FRANKEN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO N° 99/2025 de 23/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 75/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA(O): LUCAS A P DONIDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Convênio "Paraná Mais III", de emendas parlamentares impositivas, e Recurso da Secretaria de Educação, visando atender às demandas das instituições educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul - PR.
VALOR: R\$ 13.419,12 (treze mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.020 - Equipamentos de processamento de dados, R\$ 2.520,00
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUCAS ANGÉLO PRIOR DONIDA

CI1240687-E25



GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 82/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: DARLLYN JAKSON DE SALES 09507733957.
CNPJ: 44.444.878/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e exclusivos, visando à realização de show musical com o cantor "Darlynn Sales", em comemoração ao Ano-Novo de 2026, como parte da programação cultural oficial promovida pelo Município de Corbélia/PR no Distrito de Ouro Verde do Piquiri.

Dotação Orçamentária: Órgão: 4 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Unidade: 5 – Departamento de Turismo
Ação: 2720 – Manutenção do Departamento de Turismo
Funcional: 0023.0695.0250
Referência: 615
Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000
Vínculo: 1000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 26 de dezembro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1240691-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 31.22.3131
CEP 85826-000
LINDOESTE
PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 033/2025 PROCESSO N° 226/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025, fica RATIFICADO o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 033/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ALAN DIEGO SOMMER - ME. OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA BANDA KINGS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO BENTO, a ser realizada em 2026, no Município de Lindoeste, com duração de 01 (uma) hora, com condições, atrações e exigências estabelecidas no Estado e seus anexos. CNPJ: 36.142.798/0001-53. Valor total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste/Pr. 26 de dezembro de 2025 SILVIO DE SOUZA Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratado: ALAN DIEGO SOMMER - ME. CNPJ: 36.142.798/0001-53. Objeto: Contratação de SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DA BANDA KINGS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO BENTO, a ser realizado em 2026, no Município de Lindoeste, com duração de 01 (uma) hora, com condições, atrações e exigências estabelecidas no Estado e seus anexos. CNPJ: 36.142.798/0001-53. Valor total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste/Pr. 26 de dezembro de 2025 SILVIO DE SOUZA Prefeito

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br

CI1240690-E25



O que fazer diante de uma identificação sistêmica?

A identificação de um membro atual com outro da geração anterior acontece sempre com membros da família que foram excluídos, rejeitados e desprezados. O membro atual identificado com ele sofre por parte da sua família da mesma rejeição, desprezo e exclusão que sofreu o membro anterior.

Por isso, os conflitos que aconteceram na geração passada e que não foram resolvidos reaparecem na geração atual como se fossem "fantasmas" que se tornam visíveis através das ações e emoções incompreensíveis.

Uma vez identificado algum indício de

identificação, o que é possível fazer? É aconselhável procurar ajuda profissional de um terapeuta sistêmico, porque se trata de um processo muito complexo e que demanda um profissional com muita experiência para lidar com a situação.

No entanto, se você identificou que talvez esteja emaranhada com outro membro de seu sistema familiar, pode fazer algo. Vamos indicar uma dinâmica sistêmica para auxiliar você nesse processo.

Depois que você identificou por seu comportamento que você provavelmente está imitando alguém que foi excluído da família no passado, neste caso você pode fazer o seguinte. Imagine diante de si a pessoa excluída pela família, imagine colocando-se

ao lado dela. Depois disso dá a ela um lugar em seu coração, fale interiormente a ela de seu amor, e mostre seu reconhecimento e honra curvando-se interiormente diante dela.

A solução acontece quando o membro atual se separa do membro da geração passada. É um processo de "desidentificação". Quando a pessoa faz a dinâmica indicada, o membro antepassado identificado se retira e volta ao seu lugar.

Tudo o que o membro antepassado rejeitado, desprezado e excluído quer é ser visto e reconhecido no seu direito de pertencer à família. Quando isso acontece, a alma dele se pacifica e o sistema volta a ficar em ordem.

José Luiz Ames: Licenciado, especialista, mestre, doutor e pós-doutor em Filosofia; Graduado em Estudos Sociais e formação em Teologia. Foi professor universitário e pesquisador bolsista em produtividade do CNPq. Desde 2010 se dedica à pesquisa e divulgação da obra de Bert Hellinger. É Constelador Familiar e Terapeuta com formação em Reiki e Barras de Access.
Rosana Marcelino: Graduação e Especialização em Pedagogia. Foi professora da Educação Básica. É Facilitadora de Constelação e Terapeuta com formação e experiência em PNL, Reiki, Barras de Access, Comunicação Não-Violenta, Processos Circulares de Construção da Paz e Theta Healing. Atua desde 2005 com Constelação Familiar e Aconselhamento Sistêmico Individual e de Casal.

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2025, às 09 horas da EPR Iguaçu S.A. Série") e observado os percentuais previstos na tabela prevista na Escritura de Emissão; (xxxxiv) Remuneração das Debêntures da Sexta Série. Exceto conforme previsto na Escritura de Emissão, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sexta Série incidirão juros remuneratórios no valor de 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Sexta Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série serão calculados conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (xxxxv) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures da Sexta Série em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, de aquisição facultativa ou obrigatória da totalidade das Debêntures da Sexta Série e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Sexta Série, bem como o previsto na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento nas datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série"). (xxxxvi) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sexta Série. Exceto conforme previsto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sexta Série será amortizado em 31 (trinta e uma) parcelas semestrais consecutivas, devidas nas datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da Sexta Série") e observado os percentuais previstos na tabela prevista na Escritura de Emissão. (xxxxvii) Remuneração das Debêntures da Sétima Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sétima Série incidirão juros remuneratórios no valor de 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Sétima Série"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Sétima Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Sétima Série serão calculados conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xxxxviii) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Sétima Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures da Sétima Série em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, de aquisição facultativa ou obrigatória da totalidade das Debêntures da Sétima Série e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Sétima Série, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Sétima Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Sétima Série"). (xxxxix) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sétima Série. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sétima Série será amortizado em 31 (trinta e uma) parcelas semestrais consecutivas, devidas nas datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da Sétima Série") e observado os percentuais previstos na tabela prevista na Escritura de Emissão. (xli) Remuneração das Debêntures da Oitava Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Oitava Série incidirão juros remuneratórios no valor de 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Oitava Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série serão calculados conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (xlii) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures da Oitava Série em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, de aquisição facultativa ou obrigatória da totalidade das Debêntures da Oitava Série e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Oitava Série, os Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série"). (xliii) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Oitava Série. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Oitava Série será amortizado em 31 (trinta e uma) parcelas semestrais consecutivas, devidas nas datas previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da Oitava Série") e observado os percentuais previstos na tabela prevista na Escritura de Emissão. (xlii) Repactuação Programada. As Debêntures não estarão sujeitas à

repactuação programada; (xliiv) Aquisição Facultativa. Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431, na Resolução CVM 160, bem como no artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Acções, na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), e demais regulamentações aplicáveis da CVM, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo debenturista vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM. (xliv) Aquisição Obrigatoria. Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação e regulamentação aplicáveis e observado disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431, na Resolução CVM 160, bem como no artigo 55, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Acções, na Resolução CVM 77, e demais regulamentações aplicáveis da CVM, caso seja acionado o mecanismo de aceleração coordenada do Contrato de Financiamento BNDES, conforme termos e condições previstos no Contrato de Financiamento BNDES e no Contrato de Cessão Fiduciária ("Aceleração Coordenada FINEM"), a Companhia deverá (i) notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de açãoamento da Aceleração Coordenada FINEM, o Agente Fiduciário; e (ii) realizar uma oferta de aquisição das Debêntures para cada evento de Aceleração Coordenada FINEM, observado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão ("Oferta de Aquisição Obrigatoria"). Os termos e condições da Oferta de Aquisição serão estabelecidos na Escritura de Emissão; (xlii) Resgate Antecipado Facultativo Total: Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na Resolução CVM 4.751, da Resolução CMN 5.034, e/ou nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos debenturistas, o resgate antecipado facultativo total da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis; e (ii) a Companhia esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou da outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. Os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total serão estabelecidos na Escritura de Emissão; (xlii) Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária facultativa pela Companhia, exceto caso venha a ser permitida pela legislação e regulamentação em vigor e desde que previamente autorizada pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas devidamente convocada para tal fim; (xliii) Oferta de Resgate Antecipado: Desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado da totalidade das Debêntures de determinadas(S) Série(s), com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os debenturistas das(S) Série(s) em questão, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. Os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado serão estabelecidos na Escritura de Emissão; (xlii) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiatas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiatas eletronicamente na B3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido dos Debenturistas da respectiva Série aqueles que forem titulares de Debêntures da respectiva Série ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; (ii) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil. Para os fins da Escritura de Emissão

e dos demais documentos da Oferta, "Dias(s) Utile(s)" significa (i) qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional, com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo; ou (ii) qualquer dia que não seja sábado ou domingo, feriado declarado nacional ou em que não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ou na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, conforme o caso, com relação à qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3 ou demais obrigações previstas na Escritura de Emissão; (ii) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (iii) Vencimento Antecipado: Os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de assembleia geral de Debenturistas em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos na versão final da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos foram negociados e definidos pela diretoria e/ou representantes da Companhia na Escritura de Emissão, bem como se tais eventos são eventos de vencimento automático ou não automático; e (iv) Demais Termos e Condições: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 5.2. Aprovar a contratação, pela Companhia, do Financiamento BNDES, por meio da celebração do Contrato de Financiamento BNDES; 5.3. Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios; 5.4. Aprovar a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Garantia; 5.5. Aprovar a outorga, pela Companhia, das Procurações; 5.6. Aprovar a contratação, pela Companhia, do Banco Administrador; 5.7. Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes a (a) a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitado, (a.1) a contratação do Coordenador Líder, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos; (a.2) a contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a contratação, pela Companhia, do Financiamento BNDES; (c) a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (d) a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (e) a outorga, pela Companhia, das Procurações; (f) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão, da Oferta e do Financiamento BNDES; e (g) a celebração, pela Companhia, dos Instrumentos dos Financiamentos e dos Contratos de Garantia e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos. 5.8. Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. 6. Encerramento e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga. Secretário: Enio Stein Júnior. Acionista: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). Confere com o documento original lavrado em livro próprio. Cascavel, 19 de dezembro de 2025. Mesa: José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. Acionista: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifco o registro em 23/12/2025, 16:04 horas, sob nº 20256658935. Protocolo: 256658935 de 22/12/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaino – Secretário Geral.

